

PROJETO LEI Nº 061/2014

“Dispõe sobre a remissão de débitos de empresas atingidas por incêndio e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam remidos os débitos junto à Fazenda Municipal, vencidos até a data de publicação desta Lei, das empresas MAURINA E MUNIZ LTDA e JOSIANE MAURINA - ME, cujas atividades foram encerradas em dezembro de 2013, quando foram atingidas por incêndio.

Art. 2º. Os processos de cobranças judiciais ou administrativas das empresas beneficiadas com a remissão deverão ser arquivados.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa a remissão dos débitos das empresas MAURINA E MUNIZ LTDA e JOSIANE MAURINA - ME, as quais não possuem condições financeiras para pagamento, vez que encerraram suas atividades, por motivo de força maior.